

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0729/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro a **Associação dos Pequenos Agricultores de Queimadas**, com sede no Povoado de Queimadas, Município de Macaúbas - Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 01.491.365/0001-29, representada neste ato pelo Sr. Jose Sergio Rego dos Santos, CPF nº 000.271.175-37, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem, com fundamento no Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens vencidos no Projeto de Venda constante da chamada pública n.º 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

Em vista das razões expostas no procedimento administrativo, as partes de comum, vêm crescer o quantitativo deste instrumento contratual, em consequência, aumentado o valor total deste contrato em **R\$ 1.743,78 (Um mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)**, representando um acréscimo de aproximadamente 4,2% (quatro vírgula dois por cento) do valor inicial do contrato, conforme listagem anexa a seguir:

Nome do Agricultor Familiar	CPF	Produto	Unidade	Quant. Aditivo	Preço Proposto	Valor Total Aditivo
JOSE SERGIO REGO DOS SANTOS	000.271.175-37	MANDIOCA	KG	383,25	R\$ 4,55	R\$ 1743,78
Total do Agricultor.....						R\$ 1.743,78
TOTAL GERAL.....						R\$ 1.743,78

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 13 de novembro de 2017.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONTRATANTE

Secretário Municipal de Educação

CONTRATADA

Associação dos Pequenos Agricultores de Queimadas

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____